



### TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Araguacema-TO, 08 de Fevereiro de 2022.

#### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a Aquisição dos materiais visa atender de forma satisfatória a demanda da Secretaria de Saúde por um período de 11 (Onze) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção dos departamentos ligados a Secretaria.

1.2 A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos e de construção supracitados se fazem necessários para novas construções, utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais dos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

#### 2. OBJETO:

**2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo material construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, para atender a demanda da Fundo Municipal de Saúde.**

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

#### 4-DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

4.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

5.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

##### 5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, **Pessoa Jurídica**;



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

#### **8.RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

8.1.Os Materiais conforme serão entregues, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde no Endereço à AV. Praça gentil Veras, nº 380 centro de Araguacema-TO, Tel: (63) 3472-1315 segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

8.2.A entrega dos materiais se dará pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o departamento responsável, através dos telefones indicado nas solicitações de compra, para fazer o agendamento da entrega.

8.4.por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

#### **9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

#### **10. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

10.1 – A aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas) deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

10.2 - A critério da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

10.3 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

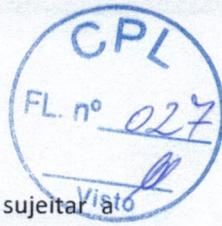
#### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O Prazo de vigência será contados a partir da assinatura do instrumento contratual até 31 de Dezembro de 2021.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **13. DAS PENALIDADES**



**13.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

**13.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

**13.1.3.** Ensejar retardamento da execução do objeto;

**13.1.4.** Não mantiver a proposta;

**13.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.7.** Cometer fraude fiscal.

**13.2.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

**13.2.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

**13.2.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

**13.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**13.3.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

**13.4.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

**13.5.** Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

**13.6.** Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**13.7.** As multas previstas neste ato de dispensa não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

**13.8.** A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

**13.9.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

#### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

#### **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
10.301.0020.2050	33.90.30	1500100200000
10.301.0020.2051	33.90.30	1500100200000
10.302.0025.2046	33.90.30	1500100200000



ADM. 2021-2024

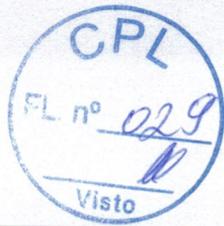
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

## 16. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTI
01	ADESIVO PVC 75GR	UND.	8
02	ARGAMASSA ACI 20KG	PCT	40
03	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND.	4
04	BUCHA PLAST. FIXAÇÃO N. 08	UND.	50
05	BUCHA PLAST. FIXAÇÃO N. 10	UND.	50
06	BUCHA PLAST. FIXAÇÃO N. 12	UND.	50
07	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	MT	100
08	CABO FLEX 10,0MM	MT	100
09	CABO FLEX 2,5MM	MT	200
10	CABO FLEX 4,0MM	MT	200
11	CABO FLEX 6,0MM	MT	200
12	CABO PARAL 2X2,5MM	MT	100
13	CAIXA ACOPLADA P/VASO	MT	100
14	CADEADO 30	UND.	10
15	CAIXA DESCARGA 9LT	UND.	2
16	COLA HIDRATADO 20KG	PCT	30
18	CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	10
19	CANAleta 2MT	UND.	10
20	CIMENTO 50KG	PCT	115
21	COLUNA P/LAVATÓRIO	UND.	2
22	CORANTE LÍQUIDO 50ML	UND.	10
23	FECHADURA PORTA EXT.	UND.	6
24	FITA CREPE 48X50MT	UND.	8
25	FITA ISOLANTE 20MT	UND.	4
26	INTERRUP. 1 TECLA + 1TOMADA 10A	UND.	10
27	INTERRUP. 1 TECLA SIMPLES	UND.	10
28	INTERRUP. 2 TECLA	UND.	10
29	JOELHO ESG 100	UND.	8
30	JOELHO ESG 40	UND.	8
31	JOELHO SOLD. 25	UND.	8
32	LAMPADA LED 12W	UND.	40
33	LAMPADA LED 15W	UND.	40
34	LAMPADA LED 20W	UND.	40
35	LAMPADA LED 30W	UND.	30
36	LAMPADA LED 9W	UND.	30
37	LAVATORIO P/BANHEIRO	UND.	2
38	LIXA MASSA 80	UND.	50
39	PARAFUSO PHILLIPS 4,5X35	UND.	50
40	PARAFUSO PHILLIPS 5,0X30	UND.	50
41	PARAFUSO PHILLIPS 6,0X40	UND.	50
42	PISO CERAMICA 45X45	MT	40
43	PISO CERAMICA 50X50	MT	40
44	PORTA LAMINADA 0,60X215 DIR.	UND.	5
45	PORTA LAMINADA 0,60X215 ESQ.	UND.	5
46	PORTA LAMINADA 0,80X215 DIR.	UND.	5
47	PORTA LAMINADA 0,80X215 ESQ.	UND.	5
48	REVESTIMENTO CER. 34X60	MT	40
49	ROLO LÃ P/PINTURA 23CM	UND.	4
50	SIFAO SANF. UNIV.	UND.	6
51	SELADOR ACRIL. 16LT	LT	11
52	TELHA 3,66X1,10	UND.	35
53	TELHA PLAN	UND.	3000
54	THINNER 900ML	LT	8
55	TINTA ACRIL. EXTERIOR 18LT	LT	2
56	TINTA ACRIL. INTERIOR 18LT	LT	10



ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

57	TINTA ESM. 3,6LT	LT	8
58	TINTA ESM. 900ML	LT	8
59	TINTA SPRAY 400ML	UND.	10
60	TOMADA DUPLA 10A	UND.	10
61	TOMADA SIMPLES 10A	UND.	10
62	TOMADA SOBREPOR 10A	UND.	10
63	TOMADA SOBREPOR 20A	UND.	10
64	TORNEIRA LAVAT. PVC 1/2	UND.	10
65	TORNEIRA PIA PVC 1/2	UND.	8
66	TUBO ESG. 100MM 6MT	UND.	6
67	TUBO ESG. 40MM 6MT	UND.	6
68	TUBO SOLD. 25MM 6MT	UND.	6
69	VASO P/CAIXA ACOPLADA	UND.	2
70	VASO SIMPLES	UND.	6
71	VERNIZ 900ML	LT	4

**17. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

**17.1**-Valor estimado R\$ 49.994,20 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

JUSSARA BATISTA                  JUSSARA BATISTA  
MORAES                            MORAES  
MENESES:22402551100            MENESES:22402551100

---

Secretaria Municipal de Saúde